

Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) - TRANSFERÊNCIA 2026 - (Regulamento 2026/1)

(Publicado em 02/12/2025)

(Atualizado em 30/01/2026)

Regulamento de Transferência Externa de Alunos(a) do PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO (PEC-G)

I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Antes de fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este Regulamento, bem como as demais informações que forem disponibilizadas na página eletrônica do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UFMG) < www2.ufmg.br/drca>.

1.2 - A Transferência Externa de Alunos(as) do PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO – (PEC-G) é destinada ao(à) aluno(a) que, oriundo(a) de outra Instituição de Ensino Superior Nacional, deseja ingressar em curso de Graduação da UFMG sem que haja correspondência entre os cursos.

1.3 - A UFMG só confirmará o registro acadêmico do(a) candidato(a) de transferência que comprovar estar vinculado à Instituição de Ensino Superior pelo PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO (PEC-G) há pelo menos um SEMESTRE.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Existência de vagas para o curso pretendido.

2.2 - Ser estudante-convênio do PEC-G regularmente matriculado e ter concluído o primeiro SEMESTRE de estudos no curso de origem.

2.3 - Não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente sobre o PEC-G.

2.4 - Estudantes beneficiários de bolsa de estudos ou auxílio financeiro de Governo estrangeiro devem apresentar a anuência, por parte da instituição concedente, quanto à transferência para a UFMG.

2.5 - Não ter sido transferido ou realizado mudança de curso ao longo de seu percurso acadêmico no Brasil salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela IES, pelo Ministério da Educação e pelo Ministério das Relações Exteriores.

III - DO QUANTITATIVO DE CURSOS E VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE ALUNOS(A) DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO (PEC-G) 2026/1

3.1 - Para este Regulamento, estão disponíveis 50 vagas em Cursos de Graduação, conforme quadro abaixo, a serem distribuídas mediante seleção realizada pela UFMG.

3.2 - O quadro de vagas poderá ser atualizado dentro do período de inscrição descrito no item 4.1.

3.3 - QUADRO DE VAGAS COM ENTRADA EXCLUSIVA PARA O 1º SEMESTRE DE 2026:

CURSO:	TURNO:	HABILITAÇÃO:	VAGAS:	CAMPUS:
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	BACHARELADO	1	PAMPULHA (BH)
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	BACHARELADO	1	MONTES CLAROS
AQUACULTURA	DIURNO	BACHARELADO	2	PAMPULHA (BH)
ARQUIVOLOGIA	NOTURNO	BACHARELADO	5	PAMPULHA (BH)
BIBLIOTECONOMIA	NOTURNO	BACHARELADO	3	PAMPULHA (BH)
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS	MATUTINO	BACHARELADO	1	PAMPULHA (BH)
EDUCAÇÃO FÍSICA	DIURNO	LICENCIATURA	1	PAMPULHA (BH)
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	DIURNO	BACHARELADO	2	MONTES CLAROS (MOC)
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	DIURNO	BACHARELADO	2	MONTES CLAROS (MOC)
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	DIURNO	BACHARELADO	1	PAMPULHA (BH)
ENGENHARIA FLORESTAL	DIURNO	BACHARELADO	2	MONTES CLAROS (MOC)
ESTATÍSTICA	MATUTINO	BACHARELADO	1	PAMPULHA (BH)
FILOSOFIA - ABI*	DIURNO	BACHARELADO E LICENCIATURA	3	PAMPULHA (BH))

FÍSICA	NOTURNO	LICENCIATURA	1	PAMPULHA (BH)
FÍSICA - ABI*	VESPERTINO	BACHARELADO E LICENCIATURA	1	PAMPULHA (BH)
FISIOTERAPIA	DIURNO	BACHARELADO	1	PAMPULHA (BH)
GEOGRAFIA - ABI*	MATUTINO	BACHARELADO E LICENCIATURA	3	PAMPULHA (BH)
GEOLOGIA	DIURNO	BACHARELADO	1	PAMPULHA (BH)
HISTÓRIA - ABI*	VESPERTINO	BACHARELADO E LICENCIATURA	2	PAMPULHA (BH)
LETRAS	DIURNO	BACHARELADO	1	PAMPULHA (BH)
LETRAS	NOTURNO	BACHARELADO	1	PAMPULHA (BH)
LETRAS	NOTURNO	LICENCIATURA	1	PAMPULHA (BH)
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA - ABI*	NOTURNO	LICENCIATURA	4	MONTES CLAROS (MOC)
MATEMÁTICA - ABI*	DIURNO	BACHARELADO E LICENCIATURA	1	PAMPULHA (BH)
MATEMÁTICA COMPUTACIONAL	VESPERTINO	BACHARELADO	1	PAMPULHA (BH)
QUÍMICA - ABI*	DIURNO	BACHARELADO E LICENCIATURA	2	PAMPULHA (BH)
TERAPIA OCUPACIONAL	DIURNO	BACHARELADO	3	PAMPULHA (BH)
ZOOTECNIA	DIURNO	BACHARELADO	2	MONTES CLAROS (MOC)

***ABI**

* Após cumprir as exigências mínimas de integralização na condição de estudante, o(a) aluno(a) deverá escolher um dos cursos vinculados à ABI para obter grau, sem restrição do número de vagas para acesso a esse curso. Para maiores esclarecimentos a respeito, o(a) aluno(a) e ou candidato(a) deverá entrar em contato com o colegiado do curso. **Acesse aqui** para obter os contatos dos referidos colegiados.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Período de **04/02/2026 a 06/02/2026**.

4.2 - Após o período de inscrição não serão aceitos novos pedidos.

4.3 - Forma de inscrição: Envio de e-mail para o endereço dra@drca.ufmg.br, contendo em anexo um arquivo ÚNICO em formato PDF de boa qualidade da documentação listada no item V deste regulamento conjuntamente com formulário de inscrição (**[CLIQUE AQUI PARA TER ACESSO AO FORMULÁRIO](#)**).

V - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1- DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PELO(A) CANDIDATO(A) PARA ANÁLISE DA CANDIDATURA:

5.1.1 - Uma cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação original, oficial e atualizado, expedido pela Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela Instituição de Ensino Superior de origem, contendo notas, conceitos, carga horária integralizada, créditos obtidos e regime de aprovação.

5.1.2 - Uma cópia digitalizada da declaração da instituição originária informando que o(a) aluno(a) possui vínculo com **PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO (PEC-G)**.

5.1.3 - Uma Cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado, que indique a validade do visto temporário (VITEM- IV).

5.1.4 - Uma Cópia digitalizada do CPF

5.1.5 - Uma Cópia digitalizada da declaração da instituição originária informando se houve ou não mudança de curso durante a sua vinculação institucional.

OBSERVAÇÃO:

O DRCA poderá pedir novos documentos caso haja necessidade. O(a) candidato(a) será comunicado(a) previamente para entrega do mesmo.

VI – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os (as) candidatos(as) que entregarem toda a documentação exigida no item 5.1 e que atendam às condições de participação expressos no item II deste Regulamento, terão sua documentação e condição analisada pelo DRCA.

6.2 - Em caso de empate na classificação para a ocupação de uma mesma vaga, terá prioridade o(a) candidato(a) que apresentar o maior tempo cursado no curso de origem, deduzido o período de trancamento, e, persistindo o empate, a média de aproveitamento do curso de origem.

VII – DO RESULTADO

7.1 - O Resultado será divulgado por meio da publicação de lista de selecionados(a) na página do DRCA/UFMG: <https://www2.ufmg.br/drca> até o dia **23/02/2026**.

VIII - DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES CURRICULARES

8.3 – Os(as) participantes que tiverem seu pedido de Transferência homologados receberão orientação por email para efetuar o Registro Acadêmico Online a partir da data de divulgação do resultado conforme item VII.

8.4 - A efetivação da Matrícula é um ato acadêmico também obrigatório a ser realizado pelos(as) candidatos(as) classificados(as), para a ocupação da vaga. Para realizá-la, os(as) candidatos(as) classificados(as), que ingressarão no **1º período de 2026**, deverão entrar em contato com o Colegiado do Curso, para o qual foi classificado(a), no dia **05 de Março de 2026**, apresentando o comprovante de Registro Acadêmico expedido pelo DRCA.

IX - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.5 - Os(As) candidatos(as) interessados(as) em dispensa de disciplina(s), aproveitando-se de estudos realizados anteriormente em Instituição de Ensino Superior deverão protocolizar os requerimentos, nos Colegiados dos Cursos, para os quais foram classificados(as), do **dia 05 ao dia 28 de Março de 2026**, apresentando o Histórico Escolar Oficial, contendo notas, conceitos, carga horária, regime de aprovação e os programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, com indicação de carga horário de cada uma delas, fornecidos pela Instituição de Origem.

X – DO ACESSO AOS SISTEMAS DA UFMG

10.1 - O **minhaUFMG** é um sistema que integra professores, alunos e funcionários num mesmo ambiente virtual. Cada estudante possui uma conta individual que lhe permitirá o acesso a várias aplicações e sistemas de forma integrada, como e-mail @ufmg, UFMG Virtual - Moodle (usada como apoio on-line às atividades acadêmicas), diário de classe, notícias, entre outros. Para realizar seu cadastro acesse a página <https://www.ufmg.br/viverufmg/primeiros-passos/acessos-aos-sistemas/> e clique no menu “MEUS PRIMEIROS PASSOS” E “ACESSOS AOS SISTEMAS UFMG”.

10.2 - O cadastro somente poderá ser realizado após o recebimento, via email, do comprovante de registro dos candidatos homologados.

XI - DA EMISSÃO DA CARTEIRINHA DE ESTUDANTE

11.1 - A Pró-reitoria de Administração (PRA) emite a carteira de identificação estudantil. Com ela o usuário poderá ter acesso a diversos serviços na Universidade, como bibliotecas, restaurantes universitários, Centro Esportivo Universitário (CEU) e a entrada em alguns prédios dos campi. Para emitir a carteira de identificação estudantil acesse a página <https://www.ufmg.br/viverufmg/primeiros-passos/acessos-aos-sistemas/> e clique no menu “MEUS PRIMEIROS PASSOS” E “CARTEIRINHA DA UFMG”.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os documentos enviados ou entregues para a inscrição que estiverem ilegíveis e encaminhados fora do prazo, serão desconsiderados para a análise da candidatura.

12.2 - A falta de quaisquer documentos solicitados no item 5.1 implica a não homologação da candidatura.

12.3 - O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de transferência homologado deverá apresentar uma cópia digitalizada da declaração de desligamento da instituição de origem a ser encaminhada para o email dra@drca.ufmg.br